LEI Nº 1.409, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar na importância de Cr$-265.000.000 (Duzentos/ e sessenta e cinco Milhões de Cruzeiros), nos termos/ do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, que se destinará a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

2. Executivo
2.1. Gabinete Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Capital
3.1.2.0. Material de Consumo.....,Cr$- 20.000.000.
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros ser_viços e Encargos.....Cr$- 50.000.000.
4.0.0.0. Despesas de Capital.
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Construção do Almoxarifado
Municipal.....Cr$- 50.000.000.
2.4. Serviços de Estradas de Rodagem
Municipal
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos

segue folhas nº 02.....

Lei nº 1.409/85.

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr$- 50.000.000.

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos..

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 30.000.000.

2.6. Saúde

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 20.000.000.

2.7. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 10.000.000.

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 10.000.000

2.8. Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 5.000.000.

Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01- Construção de Guias e Sargetas.Cr$-20.000.000.

total.....Cr$-265.000.000.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento / Vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

segue folhas nº 03.....

Continuação da Lei nº 1.409/85.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de outubro de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário